

000088

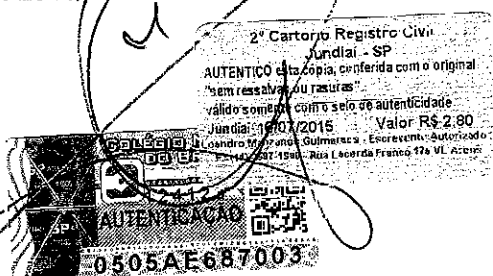
diante, conforme previsto na Cláusula 5ª do Contrato Social. Assim, ratifica-se e esclarece-se, para todos os fins, que a Diretoria da Sociedade, é composta pelos seguintes administradores, todos designados simplesmente Diretores: **a) Giovanni Giovannelli**, Italiano, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RNE nº V3411823 e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.856.767-96, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Andrade Neves, nº 2538, 3º andar, sala 02, Jardim Chapadão; **(b) Matias Lengler Michaelsen**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.258.998-22 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 952.557.020-72, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Marituba, 398, Chácara Monte Alegre, CEP 04645-021; **(c) Arno Krug Junior**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.680.282-71, inscrito no CPF/MF sob o nº 907.974.420-49, residente e domiciliado no Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Roberto Silveira, 139, Centro, CEP 25685-040; **(d) Martin Oyanguren**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.205.258-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.937.308-43, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Alceu Mainardi de Araujo, 650, Torre Park, apto. 61-B, Granja Julieta, CEP 04726-160; **(e) Alexandre Max**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.062.401-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.368.468-81, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Weber, nº 790, apto. 111-A, CEP 05303-000; **(f) Marco Aurélio Macedo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 114634702, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.593.047-75, com endereço comercial na Avenida Andrade Neves, 2538, sala 01, Jardim Chapadão, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13070-001; e **(g) Luciano Kliemaschewsk Marinho**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 690.548 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 828.341.051-20, residente e domiciliado no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Willy Eugênio Flek, 1500, casa 93. Os Diretores da Sociedade não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

6. Encerramento. Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual foi lida e achada conforme, foi aprovada pela unanimidade dos presentes.

E, por estarem assim justas e acordadas, as sócias assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Campinas, 23 de setembro de 2014.

1956138v1



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

Mesa:

[Signature]
GIOVANNI GIOVANNELLI
Presidente da Mesa

[Signature]
MARTIN OYANGUREN
Secretário

Sócias:

[Signature]
VCCL PARTICIPAÇÕES S.A
p. Giovanni Giovannelli e Martin Oyanguren

[Signature]
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.
p. Giovanni Giovannelli e Martin Oyanguren

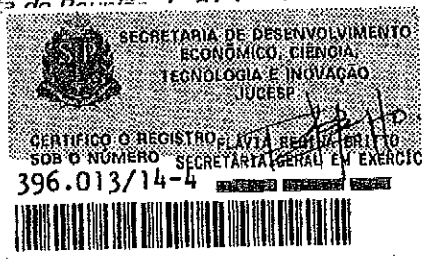
Testemunhas:

1. [Signature]
Nome: **RAPHAEL RIBEIRO BARRETO**
RG: 43.911.752-8
Órgão expedidor: SSP/SP
CPF/MF: 347.872.468-60

2. [Signature]
Nome: **LARISSA FRANCHI AMADE MARQUES**
RG: 46.029.012-15
Órgão expedidor: SSP/SP
CPF/MF: 383.868



(Página de Assinaturas da Ata de Reunião de 2014 da VCCL Participações S.A. e Editora Ltda. de 23.9.2014)



[Signatures] 3 4 3

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, sociedade limitada com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nelson Francisco, nº 26, CEP 02712-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.404.158/0001-90, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.213.946.717, em sessão de 05 de agosto de 1996 e posteriores alterações, neste ato representada por seus diretores Sr. Laércio Henrique IZZI Dona, brasileiro, casado, executivo, portador da Cédula de Identidade RG nº 20317060 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 146286488-08, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e ainda,

35.216.842.751, em sessão de 04 de abril de 2001 e posteriores alterações, devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 056, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.392.909/0001-93, com seus atos constitutivos Estado de São Paulo, na Rua Francisco Otaviano, nº 77, Jardim Chapadão, CEP: 13070- ("Sociedade"), pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Campinas, única sócia da sociedade denominada MULTI TREINAMENTO E EDITORA LTDA. Chapadão, no Município de Campinas, Estado de São Paulo,

ambos com endereço comercial na Avenida Andrade Neves, 2538, sala 01, Jd. da Cédula de Identidade RG. nº 282034729, inscrita no CPF/MF sob nº 219.939.768-84, procuradora Cíntia Granzo Nespoli Thonon, brasileira, casada, advogada, portadora RG nº 106.802.827-1 RS, inscrito no CPF/MF sob nº 907.974.420-49, e por sua Sr. Arno Krug Júnior, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade de janeiro de 2011 e posteriores alterações, neste ato representada por seu diretor Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.389.417, em sessão de 05 nº 12.437.789/0001-21, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Andrade Neves, nº 2538, 3º andar, Sala 02, CEP: 13070-001, inscrita no CNPJ/MF sob o capital fechado, com sede no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida VCCL PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima de

18ª Alteração do Contrato Social

NIRE 35.216.842.751

CNPJ 04.392.909/0001-93

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MULTI TREINAMENTO E EDITORA LTDA.

Handwritten signatures and initials:
 - Top left: "L" and "C" with circular marks.
 - Middle left: "B" and "L" with arrows pointing to the text.
 - Top center: "M. L. ..."
 - Top right: "X" and "A" with arrows pointing to the text.



000090

JUCESP PROTOCOLO 0.835.316/14-2



SINGULAR ALTERAÇÃO
 (Large, bold, slanted stamp)

000091

na Rua Nelson Francisco, nº 26, Jardim Pereira Leite, CEP 02712-100 e Sr. **Mekler Nichele Nunes**, brasileiro, casado, bacharel em ciências atuariais, portador da Cédula de Identidade RG nº 095819587 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.007.057-37, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritórios no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nelson Francisco, nº 26, Jardim Pereira Leite, CEP 02712-100;

Considerando que a sócia **VCCL PARTICIPAÇÕES S.A.**, já qualificada, decide reconstituir a pluralidade de sócios nos termos do artigo 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada, têm entre si justo e acertado as partes efetuar a alteração e a consolidação do presente contrato social conforme abaixo discriminados:

1. DA CESSÃO DE QUOTAS

1.1. Neste ato, a sócia **VCCL PARTICIPAÇÕES S.A.** cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, a título oneroso, uma quota do Capital Social da Sociedade de sua titularidade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), para a **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, que ora ingressa como sócia na Sociedade. Em razão da transferência acima deliberada, as partes outorgam, reciprocamente, a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, sem ressalvas e para todos os fins de direito.

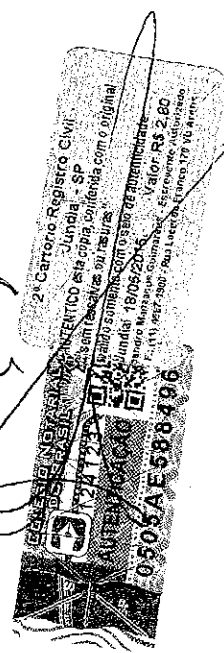
1.2. Em razão da transferência acima a cláusula quarta do Contrato Social da Sociedade passa a vigor com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA 4ª
CAPITAL SOCIAL**

O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

| SÓCIA | Nº DE QUOTAS | VALOR EM R\$ |
|-----------------------------------|------------------|-------------------------|
| VCCL PARTICIPAÇÕES S.A. | 5.999.999 | R\$ 5.999.999,00 |
| PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA. | 1 | R\$ 1,00 |
| TOTAL | 6.000.000 | R\$ 6.000.000,00 |

Parágrafo Primeiro: *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."*



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials on the left.

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Por fim, resolvem as sócias VCCL PARTICIPAÇÕES S.A. e PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA. consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE MULTI TREINAMENTO E EDITORA LTDA.

CNPJ 04.392.909/0001-93
NIRE 35.216.842.751

CLÁUSULA 1ª DENOMINAÇÃO

A sociedade limitada girará sob a denominação **MULTI TREINAMENTO E EDITORA LTDA.** e será regida por este contrato social, pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e, subsidiariamente, no que lhe for aplicável, pelas normas que regem as sociedades anônimas ("**Sociedade**").

CLÁUSULA 2ª SEDE, FORO E DURAÇÃO

A sociedade tem sua sede e foro no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Otaviano, nº 77, Jardim Chapadão, CEP: 13070-056, podendo abrir, manter e extinguir ou encerrar filiais, agências, sucursais e escritórios, em todo o território nacional e no exterior.

Parágrafo Único: A sociedade terá duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 3ª OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social:

- (a) Educação escolar para ensino infantil, ensino fundamental, ensino médio, ensino técnico e ensino profissionalizante;
- (b) Comercialização, incluindo importação e exportação de materiais didáticos, livros escolares, jornais, revistas, discos, fitas, CD ROM, DVD, equipamentos digitais, eletrônicos e de multimídia de comunicação para o ensino em geral, inclusive móveis e acessórios escolares;



- (c) Comercialização de acessórios para acondicionamento de materiais didáticos, de artigos esportivos para a educação e condicionamento físico, uniformes, acessórios de vestuários e artigos para presentes;
- (d) Prestação de serviços de ensino livre, consultoria linguística em geral, treinamento de pessoal, promoção de congressos e eventos linguísticos;
- (e) Intermediação, exploração e licenciamento de métodos, marcas e patentes, direitos autorais próprios ou de terceiros e demais atividades inerentes ao ensino, inclusive a editoração e composição gráfica e eletrônica;
- (f) Desenvolvimento e criação de obras originais tais como livros, materiais didáticos e correlatos; e
- (g) Participação em outras sociedades, sejam simples ou empresárias, como sócia ou acionista.

CLÁUSULA 4ª CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

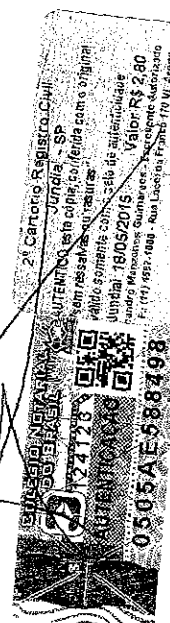
| SÓCIA | Nº DE QUOTAS | VALOR EM R\$ |
|-----------------------------------|------------------|-------------------------|
| VCCL PARTICIPAÇÕES S.A. | 5.999.999 | R\$ 5.999.999,00 |
| PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA. | 1 | R\$ 1,00 |
| TOTAL | 6.000.000 | R\$ 6.000.000,00 |

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da Sociedade será exercida por uma ou mais pessoas, não sócias, residentes e domiciliadas no Brasil, designadas pela unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e pela sócio titular de, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social, após a integralização, as quais terão a denominação de Diretores e mandato por prazo indeterminado, destituíveis a qualquer tempo,

Parágrafo Primeiro: Os Diretores, ressalvadas as limitações deste contrato social, terão amplos poderes de gestão, podendo praticar isoladamente todos os atos necessários à administração regular da Sociedade e representá-la ativa e



000094

passivamente em juízo e fora dele. Os Diretores, nos limites de suas atribuições e poderes, poderão constituir mandatários da Sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos ou operações que poderão ser praticados e a duração do mandato que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. Os Diretores agirão isoladamente, salvo se o ato de sua designação dispuser em contrário.

Parágrafo Segundo: A Sociedade deverá ser representada pelo Diretor ou por dois procuradores, que necessariamente deverão assinar em conjunto, na prática dos atos descritos abaixo:

- (a) realização de operações bancárias de qualquer natureza com bancos públicos ou privados no Brasil, bem como qualquer instituição financeira que não seja banco;
- (b) saque de depósitos em dinheiro que a sociedade tenha no presente ou que venha a estabelecer no futuro para efetuar novos depósitos;
- (c) abertura e encerramento de contas correntes e de poupança em bancos de qualquer natureza;
- (d) retirada de títulos, escrituras, documentos e papéis pertencentes à sociedade e que possam no presente ou no futuro estar em poder dos bancos;
- (e) saque, aceitação e endosso de outras Instituições, desconto, pagamento, cobrança e renovação de letras de câmbio, ordem de pagamento, notas promissórias, títulos, conhecimentos de embarque, cheques e qualquer outro documento comercial, recebimento ou pagamento dos respectivos valores e prática em relação a esses documentos de todos os atos exigidos no trâmite normal dos negócios da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os Diretores serão investidos no cargo mediante termo de posse assinado no livro de atas da administração ou com a assinatura no próprio ato em que foi feita a sua designação.

Parágrafo Quarto: São vedados, nulos e inoperantes em relação à Sociedade a prestação de garantias a terceiros e a prática de atos em seu nome por quaisquer dos Diretores, procuradores ou funcionários que a envolvam em operações estranhas ao objeto social.

Parágrafo Quinto: Os Diretores se comprometem a respeitar o regulamento e política interna da Sociedade que dizem respeito à prática de atos pelos seus administradores.



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page. A large signature is written across the bottom right, and several initials are scattered below it. A small number '5' is written near the bottom right corner.

Parágrafo Sexto: Os Diretores poderão receber um pro labore mensal conforme aprovado pelos sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA 6ª DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, os sócios se reunirão para examinar as contas dos Diretores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, que serão anualmente apresentados pelos Diretores. A qualquer tempo, poderão os sócios reunir-se para decidir sobre qualquer matéria de interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro. - Os documentos mencionados nesta cláusula serão colocados à disposição dos sócios, por escrito e com prova de recebimento, até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião anual, sendo dispensada sua publicação.

Parágrafo Segundo - A Reunião de Sócios será convocada por qualquer Diretor ou por qualquer sócio. A convocação será feita por escrito, com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias da data marcada para a reunião. A convocação será dispensada quando todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

Parágrafo Terceiro - A Reunião de Sócios se instalará e deliberará com a presença e a aprovação de sócios detentores de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, inclusive quando a deliberação tiver por objeto a modificação do contrato social. As deliberações serão transcritas, em forma de sumário, no livro de atas da administração, com a assinatura de sócios que representarem pelo menos o quorum necessário à eficácia da deliberação.

Parágrafo Quarto - Compete à Reunião de Sócios:

- (a) tomar, anualmente, as contas dos Diretores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico;
- (b) deliberar sobre o orçamento anual e eventuais planos de negócios plurianuais da Sociedade;
- (c) deliberar sobre a distribuição de lucros;
- (d) deliberar sobre a modificação do contrato social;
- (e) nomear e destituir os Diretores e fixar-lhes a remuneração;
- (f) nomear auditores independentes;

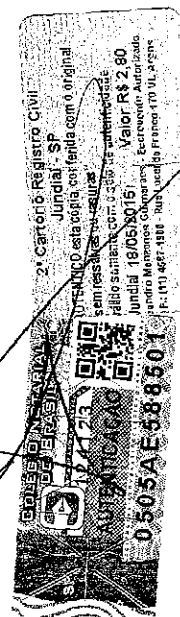


[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

000096

- (g) deliberar sobre a redução de capital da Sociedade;
- (h) deliberar sobre a alteração do objeto social da Sociedade;
- (i) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação (inclusive incorporação de quotas), cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Sociedade;
- (j) tomar qualquer decisão relacionada a eventual falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial envolvendo a Sociedade;
- (k) tomar qualquer decisão relacionada à dissolução ou liquidação envolvendo a Sociedade;
- (l) deliberar sobre qualquer alteração no dividendo mínimo obrigatório e/ou qualquer declaração, distribuição, pagamento ou retenção de dividendos ou juros sobre o capital próprio com base nas demonstrações financeiras anuais da Sociedade;
- (m) mudança na política de compensação dos administradores da Sociedade não contemplada em orçamento;
- (n) declaração, distribuição, pagamento ou retenção de dividendos ou juros sobre o capital próprio intermediários e/ou intercalares;
- (o) deliberação sobre o exercício, o conteúdo e o teor do voto a ser proferido pela Sociedade em qualquer sociedade em que ela tenha participação societária (inclusive nas Subsidiárias), com relação a quaisquer das matérias desta Cláusula Sexta; e
- (p) aprovar previamente a prática dos seguintes atos pelos Diretores:
- (i) salvo se não previsto no orçamento previamente aprovado pelos quotistas, celebração, rescisão ou alteração de qualquer contrato, operação, obrigação, empréstimo, endividamento, investimento, despesa ou custo envolvendo, em uma só operação ou numa série de operações relacionadas ao longo de 12 (doze) meses, valor superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de Reais), exceção feita à celebração, rescisão ou alteração de qualquer contrato, investimento, despesa ou custo relacionado a ações e/ou programas de Marketing da Sociedade cujo limite é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais), por operação ou em uma série de operações relacionadas ao longo de 12 (doze) meses;
- (ii) aquisição, alienação, venda, transferência ou oneração de participações societárias, pela Sociedade, em qualquer valor;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

7
[Handwritten signatures and initials]

(iii) venda, alienação, cessão, oneração, transferência ou compra de quaisquer ativos que sejam relevantes para os negócios da Sociedade (incluindo, mas não se limitando a direitos de propriedade intelectual e bens imóveis), em qualquer valor (exceção feita à autorização do item (b) do Parágrafo Quinto, abaixo);

(iv) celebração, rescisão ou alteração de qualquer consórcio, sociedade, *joint venture*, associação ou aliança com qualquer terceiro, envolvendo qualquer valor;

(v) celebração, rescisão ou alteração de quaisquer contratos, operações ou negócios entre, de um lado, a Sociedade e qualquer administradores e/ou seus parentes até 2º (segundo) grau, ou sociedades por eles controladas direta ou indiretamente;

(vi) celebração de contratos, compromissos, obrigações ou transações para a participação em processos licitatórios de qualquer modalidade em valor superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Reais);

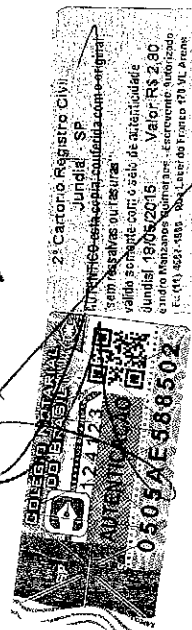
(vii) início, renúncia, acordo, confissão, transação ou desistência de qualquer processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais);

(viii) prestação, revogação ou alteração de qualquer garantia pela Sociedade, em qualquer valor, salvo para empresas do mesmo grupo econômico, exclusivamente nos processos licitatórios de qualquer modalidade, no valor máximo de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Reais);;

(ix) contratação ou substituição dos auditores independentes da Sociedade;

(x) prática de atos gratuitos, bem como a assunção de obrigações em benefício exclusivo de terceiros, exceto por contratos de indenização (hold harmless) para os administradores da Sociedade e por brindes e doações de materiais didáticos ou outros itens promocionais a serem distribuídos para a rede de franqueados, os quais serão contemplados no orçamento como parte da verba de promoção e marketing da Sociedade, bem como outros itens previstos no orçamento anual, desde que devidamente respeitadas as diretrizes internas da Sociedade relativas ao FCPA, UK Bribery e demais legislações aplicáveis;

(xi) instituição de ônus ou vínculos sobre os bens da Sociedade;



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and several initials like 'P', 'A', 'B', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z'.

000098

(xii) qualquer ato que implique na modificação ou alteração da política de negócios da Sociedade; e

(xiii) qualquer ato fora do curso normal das atividades sociais ou que por qualquer forma extravase a realização normal do objeto social da Sociedade.

Parágrafo Quinto - Sem prejuízo do disposto no § 4º desta Cláusula, os Diretores poderão representar a Sociedade independentemente de prévia aprovação dos sócios:

(a) na celebração de contratos, compromissos, obrigações ou transações, dentro do curso normal dos negócios, para fins da venda dos produtos da Sociedade e recebimento de seu respectivo pagamento;

(b) no pagamento de tributos e despesas que recaiam sobre as importações feitas pela Sociedade, no desembaraço aduaneiro e na venda de tais produtos; e

(c) no pagamento de salários e remuneração dos empregados da Sociedade.

CLÁUSULA 7ª CESSÃO OU ALIENAÇÃO DE QUOTAS

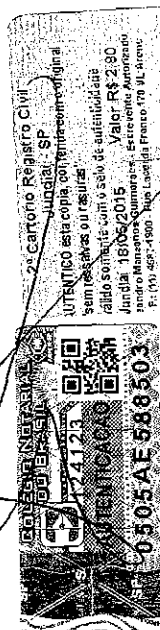
Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas para outro sócio ou terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, dos sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA 8ª DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO

O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que levantar-se-á o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício findo, que deverão ser submetidos à apreciação dos sócios.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores.

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados anualmente ou em balanços intermediários ou intercalares poderão ser distribuídos, retirados ou ainda, reinvestidos na sociedade, tal como for decidido pelos sócios representando a maioria do capital social.



[Handwritten signatures and initials]

9

12

000099

Parágrafo Terceiro: Os prejuízos, porventura ocorridos, bem como as perdas havidas durante o exercício, permanecerão lançadas em conta própria, para compensação com lucros dos exercícios futuros, consoante faculta a lei.

**CLÁUSULA 9ª
DA DISSOLUÇÃO**

A sociedade será considerada dissolvida e entrará em liquidação pelo voto de no mínimo ¾ (três quartos) dos votos representando o capital social, ou por qualquer dos motivos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro: A sociedade não se considerará dissolvida, nem conseqüentemente, entrará em liquidação, por retirada, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, ocasião em que o remanescente, providenciará um substituto, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo um dos eventos mencionados no parágrafo primeiro desta cláusula o sócio remanescente receberá os haveres sociais, cuja apuração se fará mediante balanço levantado especialmente para esse fim, e pagos ao sócio retirante ou seus representantes legais não o capital como também, os lucros e quaisquer créditos, em 10 (dez) prestações mensais, reajustáveis pelo índice oficial de correção monetária, até o mês do efetivo recebimento de cada parcela, sendo que a primeira deverá ser paga após 30 (trinta) dias ao evento que lhe deu causa.

Parágrafo Terceiro. Em caso de liquidação voluntária, os sócios representando a maioria do capital social nomearão o Liquidante para proceder à liquidação da sociedade na forma que determinarem, sujeito o procedimento às prescrições legais.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas.

Campinas, 08 de agosto de 2014.



Handwritten signature or mark.

Handwritten mark.

Handwritten signature.

Handwritten signatures and initials, including a circled 'P' and a circled 'D'.

000100

Sócia:

[Handwritten signature]

Cinthia Encanto Nespoli

VCGL PARTICIPAÇÕES S.A

Arno Krug Júnior e Cinthia Granzo Nespoli Thonon

Sócia ingressante:

[Handwritten signature]

PEARSON EDUCAÇÃO DO BRASIL LTDA.

Laércio Henrique Izzi Dona e Mekler Nichele Nunes

Testemunhas:

1.

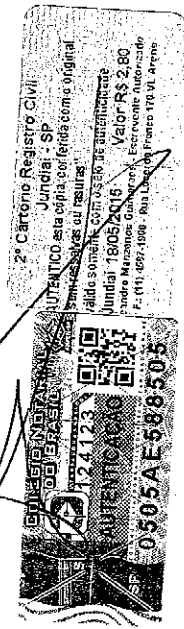
[Handwritten signature]

Nome: RODRIGO DAMIENS DE OLIVEIRA
RG: 33872354-7 SSP/SP
CPF/MF: 309333538-80

2.

[Handwritten signature]

Nome: RAFAEL RIBEIRO PERETTO
RG: 43.911.752-9 SSP/SP
CPF/MF: 341.817.468-60



(Continuação da página de assinaturas da 18ª Alteração de Contrato Social da Multi Treinamento e Editora Ltda. realizada em 08 de agosto)



[Handwritten signatures and initials]

PROCURAÇÃO

MULTI TREINAMENTO E EDITORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.392.909/0001-93, com sede na Rua Francisco Otaviano, nº 77 – Jardim Chapadão, CEP: 13.070-056 – Campinas – SP, neste ato, representada por sua bastante procuradora, a **Sra. MARIANA GASPAS**, brasileira, solteira, consultora, portadora da cédula de identidade RG nº 43.489.039-X SSP/ SP e CPF nº 359.605.128-23, com escritório na Rua Giuseppe Franco, 156 – Jd Samambaia – CEP: 13.211-440 – Jundiaí/SP substabelece os poderes a ela conferidos, para que **TAMBÉM** possa exercê-los, o **Sr. LUIZ FERNANDO GOMES TRUIZ**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.910.682-6 e CPF 656.053.129-06 e **Sr. MARCOS VINICIUS TONET MARCOLIN**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.154.733-3 e CPF nº 051.670.249-19, ambos com endereço profissional na Rua Deputado Mário de Barros, nº 1.700, sala 210 – Centro Cívico – Curitiba – PR. aos quais confere poderes para representar a outorgante perante o **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – PR (PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO)**, no que for necessário, promover medidas para a defesa ou constituição de direitos e interesses, conferindo-lhes poderes para transigir, firmar compromissos, acordos e propostas, cadastros, assinar documentos, declarações, contratos e atas, efetuar lances verbais e/ou eletrônicos de preços, interpor e desistir de recursos e impugnações, ficando responsável por tais atos, enfim, praticar todos os atos úteis e necessários ao bom cumprimento deste, que visa defender os interesses da outorgante junto a Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, exclusivamente na Tomada de Preços nº 003/2015 – Processo Licitatório – 157/2015.

Esta procuração possui validade enquanto durar o referido processo licitatório.

Jundiaí, 16 de julho de 2015.

Mariana Gaspar

Mariana Gaspar
Procuradora

2

Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP - São Paulo de O. Salvador
OFICIAL
Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arens - Jundiaí/SP - Tel.: 4587-1900

Reconheço por semelhança a firma com valor econômico de
MARIANA GASPAS e dou fe

Jundiaí, 16 de julho de 2015.
Em testemunho da verdade.
LEANDRO MANZANO GUTARRRES - Escrevente - 16
Valor 7,40 Cart. 0505 Guia: 160 Hr: 10:13

CARTÓRIO REG. CIVIL
COMARCA DE JUNDIAÍ
120
15

PROCURAÇÃO

000102

Outorgante: MULTI TREINAMENTO E EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Otaviano, 77, Jardim Chapadão, CEP 13070-056, inscrita no CNPJ nº 04.393.909/0001-93, NIRE nº 35.216.842.751 neste ato representada por seu diretor ao final assinado.

Outorgados: Sr. RDGÉRIO PAIVA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, consultor, portador da cédula de identidade RG nº 28.182.809-9 SSP/SP e CPF nº 283.647.448-36; Sra. MARIANA GASPAS, brasileira, solteira, consultora, portadora da cédula de identidade RG nº 43.489.039-X SSP/SP e CPF nº 359.605.128-23; Sra. CAROLINE TENÓRIO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, consultora, portadora da cédula de identidade RG nº 41.590.536-9 SSP/SP e CPF sob nº 362.239.468-48; Sra. ROSA MARIA ALVES DE VASCONCELOS, brasileira, consultora, portadora da cédula de identidade RG nº 421.823 SSP/DF e CPF nº 185.482.961-00; Sr. LUIZ FERNANDO TRINDADE PANIZZA, brasileiro, casado, consultor, portador da cédula de identidade RG nº 6.599.947 SSP/SP e CPF nº 868.670.678-91 e Sr. ALEX FELIPE BARBAN, brasileiro, solteiro, consultor, portador da cédula de identidade RG nº 46.359.394-7 SSP/SP e CPF nº 365.667.618-61, com endereço profissional na Rua Giuseppe Franco nº 156, Jardim Samambala – CEP: 13.211-440 - Jundiaí – SP

Poderes Conferidos: para representar a outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias, empresas e sociedades de economia mista, no que for necessário, promover medidas para a defesa ou constituição de direitos e interesses, conferindo-lhes poderes para transigir, firmar compromissos, acordos e propostas, realizar cadastros para licitações, assinar documentos, declarações, formulários, contratos e atas, efetuar lances verbais e eletrônicos de preços, interpor e desistir de recursos e impugnações, ficando responsáveis por tais atos, enfim, praticar todos os atos úteis e necessários ao bom cumprimento deste, que visa defender os interesses da outorgante em toda e qualquer fase de processos licitatórios realizados por qualquer órgão pertencente, ainda que parcialmente ou indiretamente, a Administração Pública, seja qual for à esfera.

Vigência: a presente procuração terá validade por 1 (um) ano a contar da assinatura desta.

São Paulo, 16 de março de 2015.

Martin Oyangueren
Diretor de Operações

Marco Aurélio Macedo
Diretor Gente & Gestão

MULTI TREINAMENTO E EDITORA LTDA

2º TABELÃO DE NOTAS DE CAMPINAS

2º Cartório de Notas de Campinas - SP
Rua Cel. Osório, 547 - Cambuí - CEP 13025-001 - Tel(19) 3739-3739

Alonzo Morone de Oliveira Santos

Reconheço por semelhança as firmas de: MARTIN OYANGUREN, MARCO AURELIO MACEDO, em documento sem valor econômico, e dou fé.
Em testemunho da verdade.
Campinas, 16 de março de 2015. Valor recebido R\$ 9,78
MARCLO RODRIGO FRANCA - Escrivão Público

2º TABELÃO DE NOTAS DE CAMPINAS

VISTO
Depto. Jurídico
GRUPO MULTI

2º Cartório Registro Civil Jundiaí - SP
AUTENTICO esta cópia, conferida como original "sem ressalvas ou rasuras"
Válida somente com especificação de autenticação:
Jundiaí, 24/06/2015. Valor R\$ 2,80
Ricardo Rovinsky - Escrivão Autorizado
F.: (11) 4659-906 - Rua Leopoldo Franco, 170 Ul. Arlene

24123
AUTENTICAÇÃO
0505AE668763

16

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PRÉSIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015


OBJETO: Contratação de empresa para prestar assessoria educacional na elaboração da proposta pedagógica circular no município, oferta de formação continuada aos professores, diretores e membros da equipe pedagógica municipal e assessoria pedagógica e jurídica em projetos estratégicos junto ao MEC (Ministério da Educação), conforme especificações do anexo I deste Edital.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **Multi Treinamento e Editora Ltda**, sediada a Rua Francisco Otaviano, nº. 77 – Jardim Chapadão – Campinas/SP, CEP: 13.070-056, devidamente inscrita sob o CNPJ 04.392.909/0001-93, por intermédio de suas representantes legais a Srta. Caroline Tenório Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº. 41.590.536-9 SSP/SP e do CPF nº. 362.239-468-48 e Srta. Rosa Maria Alves de Vasconcelos, portadora da Carteira de Identidade nº 421.823 – SSP/DF e do CPF nº 185.482.961-00, **DECLARA** pela presente, que nos termos do art. 30º, IV, da Lei nº. 8.666/93, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para a TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2015, cujo objeto é a de Contratação de empresa para prestar assessoria educacional na elaboração da proposta pedagógica circular no município, oferta de formação continuada aos professores, diretores e membros da equipe pedagógica municipal e assessoria pedagógica e jurídica em projetos estratégicos junto ao MEC (Ministério da Educação), conforme especificações do anexo I deste Edital.

Campinas, 17 de Julho de 2015


Multi Treinamento e Editora Ltda
Caroline Tenório Oliveira
Representante Legal
RG: 41.590.536-9 SSP/SP
CPF: 362.239.468-48


Multi Treinamento e Editora Ltda
Rosa Maria Alves de Vasconcelos
Representante Legal
RG: 421.823 SSP/DF
CPF: 185.482.961-00

04.392.909/0001-93
I.E. 244.874.842.115
MULTI TREINAMENTO E EDITORA LTDA.
Rua Francisco Otaviano, 77
Jardim Chapadão - CEP 13.070-056
CAMPINAS - SP

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO:

Rua Giuseppe Franco, nº. 156 – Jd. Samambaia
Jundiaí/SP, CEP: 13.211-440

Tel: (11) 4492-5209 Email: licitacao2@cavalcanteconsultores.com.br



